

REGULAMENTO DE CONCURSO CULTURAL

O presente regulamento tem por objetivo normatizar o concurso, exclusivamente cultural, de acordo com o inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71 e o artigo 30 do Decreto nº 70.951/72, cujos objetivos são de reconhecer, valorizar, incentivar e premiar os dois melhores alunos de cada sala de aula (por curso), dos cursos de graduação do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, e se regerá pelas disposições a seguir discriminadas:

- I. O presente concurso cultural é promovido pela Fundação Educacional de Votuporanga - FEV, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.164.654/0001-99, com sede na Rua Pernambuco, nº 4.196, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, entidade mantenedora do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV.
- II. O concurso cultural, doravante denominado simplesmente “Concurso”, tem caráter exclusivamente recreativo e cultural, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 3º da Lei 5.768/71 e no artigo 30 do Decreto 70.951/72. A participação neste Concurso é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, serviço ou direito, bastando estar regulamente matriculado em um dos cursos de graduação do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV **impreterivelmente até o dia 16/02/2019.**
- III. Os dois melhores alunos de cada sala de aula (por curso de graduação) da UNIFEV, regularmente matriculados no primeiro semestre de 2019, incluindo os ingressantes em 2019, bem como os discentes que concluíram os cursos de graduação no segundo semestre de 2018, serão premiados com um ingresso de acesso à pista do evento denominado “OBA FESTIVAL 2019”, nos dias 02 ou 04 de março de 2019, a ser realizado nas dependências do Recinto de Exposições Helder Galera, em Votuporanga-SP.
- IV. O prêmio abrange exclusivamente os ingressos de acesso à pista do evento denominado “OBA FESTIVAL 2019”, nos dias 02 ou 04 de março de 2019, sendo que nenhuma outra despesa incorrida durante o evento será arcada pela Fundação Educacional de Votuporanga, sendo, portanto, de única e exclusiva responsabilidade do(a) aluno(a) premiado(a).
- V. A classificação dos dois melhores alunos por sala de aula e curso de graduação da UNIFEV, tratado no item III deste Regulamento, será obtida pelas **maiores médias simples** entre todas as notas constantes no histórico

escolar dos alunos, nos mesmos critérios de cálculo aplicado para a concessão da láurea acadêmica, que observa inclusive a frequência.

- VI. Para os alunos ingressantes em 2019, serão premiados dois alunos de cada sala de aula (por curso), utilizando-se os seguintes critérios:
 - VI.1. Maior média obtida no processo seletivo de ingresso em 2019 nos cursos de graduação da UNIFEV ou maior média obtida no ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, que foi utilizada para matrícula em 2019 nos cursos de graduação da UNIFEV, sendo que as notas serão normalizadas/relativizadas para equacionar os pesos para o respectivo tipo de ingresso, tornando-os assim equânimes para efeitos de “medição”.
- VII. O primeiro colocado de cada sala de aula terá preferência na escolha da data que participará do evento, sendo que o segundo colocado será premiado com o ingresso correspondente a outra data.
- VIII. Os ingressos ao evento serão concedidos exclusivamente aos alunos premiados e são **INTRANSFERÍVEIS**.
- IX. Serão automaticamente excluídos do concurso cultural os participantes que tentarem e/ou cometerem qualquer fraude ou, ainda, que tentarem burlar as regras previstas neste Regulamento. Neste caso, o participante será automaticamente excluído do Concurso, independentemente do envio de qualquer notificação, sendo o prêmio transferido para o próximo participante classificado dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento.
- X. A divulgação do resultado do presente concurso cultural será realizada no dia **21/02/2019**, às **20:00 horas**, no campus Cidade Universitária UNIFEV, localizado na Avenida Nasser Marão, nº 3.069, em Votuporanga/SP.
- XI. Tendo em vista que os ingressos são intransferíveis, o(a) aluno(a) contemplado(a) deverá formalizar o seu interesse para o recebimento até o dia **23/02/2019**. Após este prazo, o referido prêmio será transferido para o próximo participante classificado dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento.
- XII. O resultado do concurso cultural será divulgado, também, no site www.unifev.edu.br.
- XIII. Os alunos premiados participarão de um ato de entrega oficial do prêmio, que poderá ser agendado a exclusivo critério da FEV/UNIFEV, com fotos e filmagens, cujas imagens desde já permitem sua divulgação ampla, geral e irrestrita pela FEV/UNIFEV, sem quaisquer ônus ou vínculos.

- XIV. Caso o(a) aluno(a) premiado(a) possua idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá ser assistido por seu representante legal, nos termos da legislação vigente, para recebimento e assinatura do recibo de entrega do prêmio, bem como deverá observar as normas de acesso ao Evento emitida pelos organizadores do “Oba Festival 2019”.
- XV. **O PRÊMIO É INDIVIDUAL E INTRANFERÍVEL E EM NENHUMA HIPÓTESE O(A) ALUNO(A) PODERÁ PLEITEAR O VALOR DO PRÊMIO EM DINHEIRO OU A SUA TROCA POR OUTRO PRODUTO OU SERVIÇO, MESMO QUE SE PROPONHA A ASSUMIR EVENTUAL DIFERENÇA DE VALOR.**
- XVI. A inobservância de qualquer regra deste Regulamento implica desclassificação do participante.
- XVII. Em hipótese alguma caberá recurso sobre o resultado do presente Concurso.
- XVIII. **Os alunos premiados por meio deste Concurso ficam cientes de que o recebimento da premiação autoriza a Fundação Educacional de Votuporanga - FEV, bem como terceiros por ela contratados, a utilizar e divulgar sua imagem, nome e voz, para fins institucionais e/ou promocionais, de forma gratuita e sem qualquer ônus para a Fundação Educacional de Votuporanga, entidade mantenedora do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, em qualquer meio de veiculação e comunicação, no Brasil e no exterior, não cabendo ao(a) aluno(a) premiado(a) e nem aquele que o representa nenhum tipo de indenização ou pagamento pelo uso da imagem e da voz, que ora são cedidos à Fundação Educacional de Votuporanga. Ao receberem o prêmio, o participante e/ou seu representante legal estarão automaticamente cientes e de acordo com os termos do presente Regulamento.**
- XIX. A Fundação Educacional de Votuporanga não se responsabiliza por quaisquer danos e/ou despesas e/ou prejuízos eventualmente sofridos e/ou causados pelo(a) aluno(a) premiado(a) durante o evento, inclusive aqueles causados pela organização do evento e/ou por terceiros, incluindo, mas não se limitando, roubos, furtos e/ou acidentes.
- XX. As despesas pessoais realizadas pelo(a) aluno(a) premiado(a) durante o evento deverão ser pagas exclusivamente pelo contemplado e/ou no momento em que lhe for exigido pelos prestadores de serviço.
- XXI. A Fundação Educacional de Votuporanga não se responsabiliza por quaisquer atos pessoais que o(a) aluno(a) premiado(a) venha a cometer

em afronta aos bons costumes, a moral e a legislação vigente, devendo o mesmo responder nos termos da legislação vigente.

- XXII. A participação no Concurso implica total aceitação das normas constantes neste Regulamento.
- XXIII. Os casos omissos, contraditórios e/ou inconsistentes serão dirimidos pela Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga, ouvida a Reitoria do Centro Universitário de Votuporanga e Assessoria Jurídica, quando couber.

Votuporanga, 23 de outubro de 2018.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA - UNIFEV
OSVALDO GASTALDON
REITOR**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
CELSO PENHA VASCONCELOS
DIRETOR PRESIDENTE**